

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA LOCADORA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL — LICITAÇÃO - CONSTRUÇÃO - CRECHE - MUNICÍPIO

EMENTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º/..... PROCESSO LICITATÓRIO/..... Aos dias do mês de do ano através do presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em que figuram, de um lado, o MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua, n.º, centro,,, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor, brasileiro, casado, portador do RG/.... n.º e do CPF/.... n.º, residente e domiciliado nesta cidade de, Estado do, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, CNPJ n.º, com sede na Avenida, n.º,,, neste ato representada por, residente e domiciliado na cidade de,, portador do RG/... n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que reger-se-á pela Lei n.º e disposições posteriores atendidas as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Creche Padrão, com fornecimento de material e mão de obra, no Jardim, no Bairro, no Município de, conforme projetos e especificações contidas no anexo ao Edital Carta Convite n.º/..... Solicitação feita através do Ofício n.º/..... - CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE. § 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO. E a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO. § 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO O prazo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços. § 1º - O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços. § 2º - O prazo de execução total do objeto do presente CONTRATO é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços. § 3º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará em razão da fiel entrega dos produtos contratados, a quantia global de R\$ § 1º - Os serviços efetivamente executados serão pagos mensalmente, após medição realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, para pagamento em 15 (quinze) dias corridos, contados após a emissão e protocolo da Nota Fiscal, os valores serão pagos conforme cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA. O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Guias de Recolhimento da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, referentes aos serviços prestados no mês. A não apresentação da GRPS, no momento do pagamento, autorizará o CONTRATANTE a promover a retenção na fonte do percentual de 11% (onze por cento) para o INSS. - As despesas decorrentes da

execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, correrão pela Dotação Orçamentária n.º
da Secretaria Municipal de Obras Públicas e pelo Convênio de/...../.... com a CLÁUSULA SEXTA - DAS
PENALIDADES O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará
a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Ad